

20.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

20.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, até 20 de janeiro de 2009, por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), à Fundação VUNESP / Concurso público SP/REV 2008 - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca, São Paulo / SP, CEP 05002-062;

20.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

20.3.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos documentos:

a) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

20.3.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação;

c) Declaração original, conforme modelo no anexo III, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

20.3.3.1. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à solicitação de isenção.

21. Terá a sua inscrição invalidada o candidato que efetuar o pagamento reduzido da taxa, mas não atender aos requisitos da supracitada legislação e/ou não proceder à entrega ou encaminhamento da documentação prevista no item anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 12.782/2007.

22. Os documentos comprobatórios citados no subitem 20.3. deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.

23. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 29 de janeiro de 2009, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

24. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 10 de fevereiro de 2009.

25. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 10 de fevereiro de 2009.

26. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

27. Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, o candidato deverá encaminhar, nos termos do item 4.1 do Capítulo IV destas Instruções Especiais, durante o período de inscrição, por SEDEX, ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do emprego público para o qual está concorrendo.

27.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

28. O candidato que não preencher integralmente ao estabelecido no item anterior não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

29. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

30. Não deverá ser enviada à SPPREV ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, excetos os casos previstos no item 20.3 deste Capítulo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

31. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou pelo Disque VUNESP.

32. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas e que o fato seja constatado posteriormente.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. A participação de portadores de necessidades especiais no presente Concurso público será assegurada nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no ANEXO I, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato deverá ter a deficiência enquadrada nos parâmetros definidos no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 para concorrer como portador de necessidades especiais.

3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

4. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4.1. O candidato deverá entregar ou encaminhar, durante o período de inscrição, pessoalmente ou por SEDEX, para: Fundação VUNESP / Concurso público SPPREV 2009 - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca, São Paulo / SP, CEP 05002-062, a seguinte documentação:

4.1.1. requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso público para o qual está inscrito, o emprego público para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de condições especiais para a realização das provas; e

4.1.2. laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1., deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.1., deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT ou a data de protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas provas e nas etapas serão convocados pela SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência declarada.

6. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público.

7. Após a admissão do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

#### V - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

1. Para o emprego público de Técnico em Gestão Previdenciária:

1.1. Etapa única: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Para o emprego público de Analista em Gestão Previdenciária:

2.1. 1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2.2. 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório;

2.3. 3ª Etapa: Curso Específico de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

#### VI. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva, para ambos os empregos públicos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, e versarão sobre as atribuições do emprego público e dos conteúdos programáticos, constantes dos ANEXOS I e II, respectivamente.

2. A prova objetiva será composta de:

2.1. para o emprego público de Técnico em Gestão Previdenciária:

a) 20 questões de Língua Portuguesa;

b) 20 questões de Matemática;

c) 10 questões de Noções de Informática.

2.2. para o emprego público de Analista em Gestão Previdenciária:

a) 10 questões de Língua Portuguesa;

b) 40 questões de Conhecimentos Específicos.

#### 3. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. A aplicação da prova está prevista para 08/03/2009 e será realizada no Estado de São Paulo, nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Jales, Marília, Mococa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Paulo, Santa Rita do Passa Quatro, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté, de acordo com a opção do candidato, no ato da inscrição, conforme previsto no item 17 do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES deste Edital.

3.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios de opção manifestada pelo candidato, a Fundação VUNESP, por motivo justificável, poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

3.3. O Edital de Convocação, com a confirmação da data e informações sobre o horário e local para a realização da prova, será divulgado nos cinco dias que antecederem a data prevista para a aplicação por meio:

a) de publicação no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I;

b) do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

c) do Disque VUNESP: (11) 3874-6300.

3.3.1. Além do Edital de Convocação e dos meios para a confirmação da data, do local e do horário de realização da prova previsto no subitem anterior, será encaminhado cartão informativo aos candidatos pelos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço indicado na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

3.3.1.1. Não será postado cartão informativo de candidato cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja incompleto ou sem a indicação do CEP.

3.3.1.2. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, o não recebimento do cartão informativo.

3.3.1.3. O candidato que não receber o cartão informativo até 3 (três) dias que anteceder a data de aplicação da prova, ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, seu nome não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

3.4.1. A inclusão de que trata este subitem será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

3.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

3.6. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

3.7. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borra-cha macia;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

3.9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.10. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documen-

tos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.11. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, por o seu início.

3.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

3.13. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

3.14. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário e fornecido pela Fundação VUNESP.

3.15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação, deverá efetuar a correção no cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala.

3.15.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.15.2. Não será admitida troca de código da opção do emprego público e do município apontadas na ficha de inscrição.

3.16. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local de prova.

3.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

3.18.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.18.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.19. Excetuada a situação prevista no item 3.18 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no concurso público.

3.20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, quando houver transcorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração da prova.

3.21. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

3.22. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

3.23. A Folha de Respostas cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato é o único documento válido para a correção eletrônica, e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato levará somente o Caderno de Questões.

3.24. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.26. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.27. O candidato que estiver portando qualquer(qualquer) equipamento(s) eletrônico(s) deverá desligá-lo(s) antes de entrar no prédio de aplicação.

3.28. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) apresentar-se fora do local, da data e/ou do horário estabelecidos para realização da prova;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no subitem 3.8 deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, mesmo que possua porte.

3.29. A Fundação VUNESP e a SPPREV não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no estabelecimento de aplicação da prova.

#### 4. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

4.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = (Nax100) / Tq, onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

4.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar em nenhum dos itens previstos na composição da prova, conforme descrito no item 2 do Capítulo VI - PRIMEIRA ETAPA, deste Edital.

4.4. O candidato não habilitado será excluído do concurso público.

#### VII - SEGUNDA ETAPA - DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega de títulos, para todos os candidatos ao emprego público de Analista em Gestão Previdenciária, está prevista para a mesma data (08/03/2009) e na mesma cidade da prova objetiva (Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Jales, Marília, Mococa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Paulo, Santa Rita do Passa Quatro, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté), de acordo com a opção do candidato, no ato da inscrição, conforme previsto no item 17 do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para realização da prova serão divulgadas oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE e no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo Disque VUNESP.

3. Os títulos não poderão ser entregues fora da data, do horário e do local estabelecidos no Edital de Convocação.

4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no Capítulo I deste Edital.

4.1. Somente serão considerados como títulos os documentos especificados na tabela constante do item 20 deste Capítulo.

5. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

6. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópias simples, com apresentação dos originais, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos de documentos, nem documentos por fac-símile.

7. Apenas serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

9. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres credenciados junto aos órgãos competentes.

10. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS ou, ainda, de Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

11. Os atestados de capacidade técnica, expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante da instituição, devidamente autorizado, contratante dos serviços, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego público e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

12. A declaração, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante da instituição, devidamente autorizado, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do emprego público e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

13. Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego público exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, emprego público ou função).

14. O candidato deverá apresentar, juntamente com a documentação de comprovação da experiência profissional, declaração assinada, conforme modelo do ANEXO IV, atestando a autenticidade e veracidade da documentação e das informações apresentadas.

15. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

17. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

18. Após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar a devolução dos documentos apresentados. Decorrido esse prazo, serão incinerados.

19. A solicitação deverá ser encaminhada por SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo - SP - CEP 05002-062. Ref: Concurso Público - SPPREV 2009.

20. Para a comprovação de titulação acadêmica somente será admissível um dos títulos de curso de especialização, ou de mestrado ou de doutorado, e para a comprovação da experiência profissional poderá ser apresentado mais de um título, observado o valor máximo para pontuação, para ambos os casos, valendo apenas os títulos adquiridos até a data da entrega, estabelecida na tabela a seguir:

#### ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

Títulos e Experiência Profissional Valor Unitário Valor Máximo Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos. 2 2

Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, concluído em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos. 4 4

Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de doutorado, concluído em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos. 5 5

Tempo de experiência profissional prestado após a conclusão de curso superior em nível de graduação, nos setores público ou privado, em atividades relacionadas ao disposto no ANEXO I. Data limite de até a data de entrega dos títulos. 1,0 por ano completo de exercício, sem sobreposição de tempo. 10

21. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

#### VIII - TERCEIRA ETAPA - DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

##### 1. DA HABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1. Serão convocados os candidatos ao emprego público de Analista em Gestão Previdenciária habilitados na prova objetiva e classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes.

1.2. Para efeito de classificação, será considerada a nota obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos atribuídos na prova de títulos, quando for o caso. No